

## **NOTA TÉCNICA –SURRAC Nº 002/2020**

### **Orientação dos procedimentos necessários à execução do Calendário Acadêmico 2020.1 (Não presencial)**

#### **1. RELATÓRIO**

A presente nota técnica tem por objetivo orientar a comunidade acadêmica para a sistematização e execução do Calendário Acadêmico 2020.1 (não presencial) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Desta forma, esta nota vem atender à necessidade da Universidade em situação emergencial de pandemia para a manutenção de suas atividades acadêmicas, em consonância com as determinações previstas na Resolução CONAC 033/2020.

#### **2. PLANEJAMENTO ACADÊMICO: OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.1**

2.1. Após a aprovação do planejamento acadêmico, as equipes da gestão de ensino/núcleo de apoio acadêmico dos Centros realizarão até o dia 29 de janeiro de 2021, o lançamento destas informações no sistema acadêmico SIGAA. Este prazo estabelecido pela Resolução CONAC 033/2020 não poderá ser prorrogado, pois este atraso impacta diretamente na execução da matrícula.

2.2. Ficará sob a responsabilidade dos Colegiados dos Cursos a definição da quantidade mínima e máxima de estudantes por turma, de acordo com o Artigo 1º, §4º da referida Resolução.

2.3. Os horários obrigatoriamente devem ser registrados no sistema acadêmico, tanto nos encontros síncronos como naqueles previstos para serem assíncronos.

2.4. Não será permitido registro das atividades síncronas em turnos diferentes do turno do curso de origem do estudante. Exemplo: Biologia Licenciatura- curso Noturno- não oferecer disciplinas com encontros síncronos que ocorram durante o dia.

2.5. Em virtude de o calendário acadêmico 2020.1 possuir 14 semanas, o registro deverá ser realizado considerando a máxima carga horária semanal em números inteiros. Segue a tabela de registro dos horários para adequação:

<b>Carga horária do componente</b>	<b>Horas semanais no Calendário Regular</b>	<b>Horas semanais no 2020.1 (não presencial)</b>
34	2	3
51	3	4
68	4	5
85	5	6
102	6	8

2.6. Não serão permitidos registros de componentes condensados (cursos que ocorram em alguns dias ou semanas) durante o transcorrer do semestre 2020.1, excetuando-se os casos de turmas que atendam exclusivamente estudantes formandos.

2.7. No caso de oferta de componentes que possuem a distribuição de sua carga horária entre teoria e prática, o oferecimento em termos de registro acadêmico deverá ser feito na subunidade teórica e na subunidade prática. Não há a possibilidade de desmembramento das subunidades no sistema acadêmico.

2.8. Todas as turmas planejadas no semestre 2020.1 (presencial- antes da pandemia) bem como suas respectivas matrículas, serão excluídas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTEC).

2.9. A fim de que haja tempo hábil para registro, os processos de cadastramento de novas disciplinas nos currículos dos cursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Registros e Apoio Acadêmico da SURRAC até o dia 15 de janeiro de 2021. Devem ser instruídos conforme a Orientação Técnica da PROGRAD nº 001/2020. Até a mesma data, os Colegiados também poderão encaminhar à SURRAC processo eletrônico para definir as disciplinas de caráter exclusivo de seus cursos, de acordo com a Orientação Normativa PROGRAD nº 013/2019.

2.10. Na composição do Pacote de Calouros, caberá aos Colegiados dos Cursos garantir uma oferta mínima de componentes para todos os ingressantes do semestre 2020.1, de acordo com o Parágrafo único, Artigo 6º da Resolução 033/2020; poderão propor os arranjos curriculares que julgarem necessários: planejamento de componentes diferentes para grupos de estudantes; oferta de duas turmas (ou mais) para o mesmo componente; criação ou inserção de disciplinas optativas; inserção de disciplinas obrigatórias de outros semestres do curso. A SURRAC registrará estas informações, estritamente como forem enviadas pelos Colegiados até o dia 29 de janeiro de 2021 através da correspondência eletrônica: registros@surrac.ufrb.edu.br

### **3. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES DO CALENDÁRIO 2020.1**

3.1. A matrícula para o calendário 2020.1 será realizada de maneira on-line (matrícula web). Poderão participar deste processo todos os discentes ativos da UFRB.

3.2. Os registros de pendências com o empréstimo de livros (biblioteca) ou equipamentos não impedirão que os discentes se matriculem no Calendário Acadêmico 2020.1 não presencial.

3.3. Os discentes poderão se matricular em, no máximo, três componentes curriculares, e mais o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); observando que os componentes com atividades teóricas e práticas contarão como um só componente. Em casos excepcionais, poderá ocorrer matrículas em mais componentes, desde que autorizadas pela Coordenação do Curso.

3.4. Os Estágios, que também estarão dentro desta contagem, poderão ser oferecidos, a critério dos Colegiados dos Cursos, e terão suas regras de matrícula definidas de acordo com suas especificidades (oferecimento via web ou matrícula diretamente com a Coordenação);

3.5. Será permitida a matrícula em disciplinas eletivas de qualquer Centro de Ensino; entretanto a mesma só ocorrerá no período de matrícula extraordinária, caso ainda haja disponibilidade de vagas.

3.6. A **confirmação de matrícula** dos calouros 2020.1 ocorrerá de maneira *on-line* e ficará sob a responsabilidade dos Núcleos de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEACs) dos Centros de Ensino. Os NUGTEACs também irão matricular os estudantes nos Pacotes descritos pelos Colegiados e registrados pela SURRAC.

3.7. A matrícula para o semestre 2020.1 (não presencial) compreenderá as seguintes etapas:

a) **Matrícula de TCC nas Coordenações**- 29 de janeiro de 2021 – A fim de contemplar o Artigo 3º da Resolução CONAC 033/2020, recomendamos que os discentes enviem até o dia 22 de janeiro de 2021 para os Coordenadores de Curso uma declaração de consenso entre o estudante e o orientador para matrícula do TCC. Desta forma, a Coordenação poderá analisar todos os pedidos, e proceder as referidas matrículas no dia 29.

b) **Matrícula dos estudantes com deficiência** -29 de janeiro de 2021 – A fim de contemplar o Artigo 4º, §7º da Resolução CONAC 033/2020, o Núcleo de Políticas de Inclusão da Pró-Reitoria de Graduação orientará as coordenações para realização da matrícula dos estudantes nesta condição antes da primeira etapa da matrícula web a fim de garantir a prioridade destes estudantes.

c) **Solicitação de componentes 1ª etapa** – período de 1 a 5 de fevereiro de 2021. Nesta etapa, os discentes poderão solicitar componentes curriculares (disciplinas e atividades coletivas) que estejam sendo oferecidas pelos Centros de Ensino.

d) **Resultado do processamento**- dia 8 de fevereiro de 2021 – o sistema acadêmico procederá à confirmação das solicitações dos estudantes mediante as seguintes prioridades:

- ① discentes formandos
- ② discentes semestralizados
- ③ discentes dessemestralizados (discentes que estejam pleiteando componentes a um nível anterior ao seu);
- ④ discentes adiantados (discentes que estejam pleiteando componentes a um nível posterior ao seu);
- ⑤ discentes com maior IRA;

e) **Solicitação de componentes 2ª etapa**- 10 e 11 de fevereiro de 2021- Nesta etapa, os discentes poderão solicitar componentes curriculares (disciplinas e atividades coletivas) que estejam oferecidas pelos Centros de Ensino. Poderão realizar a exclusão de componentes já confirmados na primeira etapa.

f) **Resultado do processamento** - dia 12 de fevereiro de 2021 – o sistema acadêmico procederá à confirmação das solicitações dos estudantes mediante as prioridades acima destacadas (item d).

g) **Ajustes das coordenações dos cursos** – dia 18 de fevereiro de 2021. Os coordenadores poderão aumentar as vagas e matricular estudantes.

h) **Matrícula extraordinária**- dia 19 e 20 de fevereiro de 2021 – Nesta etapa, os discentes entrarão novamente no Portal Discente e incluirão componentes; não teremos os mesmos critérios de prioridade, ou seja, as vagas que estiverem disponíveis poderão ser ocupadas livremente pelos alunos, incluindo também disciplinas eletivas.

3.8. Caso haja dificuldade ou impedimento da realização de matrícula por algum estudante, caberá aos Núcleos de Gestão Técnico Acadêmico realizar a solicitação de matrícula mediante a manifestação do discente através de correspondência eletrônica, dentro do período estabelecido para as solicitações. Isso poderá ser realizado na aba matrículas e programas>matricular aluno. O processamento deverá ocorrer normalmente, conforme as regras acima elencadas.

#### **4. LANÇAMENTO DE NOTAS**

O lançamento das notas deverá ser realizado pelo docente no SIGAA até o dia 02 de junho de 2021 conforme Resolução CONAC 033/2020.

#### **5. OUTRAS DISPOSIÇÕES DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.1**

##### **Trancamentos e reprovações**

5.1. Aos discentes que queiram trancar o(s) componente(s) que tenha(m) se matriculado, poderão solicitar até o dia 30 de abril de 2021 através do Portal do Discente (aba Ensino > Trancamento parcial ou Trancamento Total);

5.2. Estes trancamentos não trarão nenhum prejuízo em seu currículo, nem serão contabilizados no tempo de permanência do estudante na UFRB. Também não há a necessidade de cumprimento da carga horária mínima a ser cursada no caso dos trancamentos parciais.

5.3. As reprovações por falta ou por nota, constarão no histórico escolar do estudante;

5.4. Não haverá no semestre de 2020.1 (não presencial) edital de cancelamento de matrícula;

5.5. Havendo discentes aptos à conclusão do curso ao término do semestre, o Colegiado instruirá processo de solicitação para colação de grau (avaliação curricular) para o Núcleo de Diplomas da SURRAC até o dia 28 de maio de 2021.

##### **Processos Acadêmicos no calendário 2020.1**

5.5. Os processos serão instruídos individualmente pelos estudantes através do Portal do Discente (aba Ensino> Requerimentos) a partir do primeiro dia do Calendário Acadêmico 2020.1 (22 de fevereiro de 2021). Ficará sob responsabilidade dos Núcleos de Gestão Técnico Acadêmico o seu tratamento e respectivo encaminhamento ao setor competente.

Processos que poderão ser instruídos neste período:

- ⇒ Aproveitamento de estudos;
- ⇒ Atualização de dados cadastrais;
- ⇒ Dilatação de Prazo;
- ⇒ Revisão de nota;
- ⇒ Solicitação para colação de Grau /antecipação de colação de grau;

Cruz das Almas, 01 de dezembro de 2020.

**Mariana Andrea da Silva Casali Simões**  
**Superintendente de Registros Acadêmicos**